

B) 163.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 02/2023

PROPOSTA

Nº 23 /2023/DURB/DIGU

Realizada em 25/01/2023

DELIBERAÇÃO Nº 253 /2023

**Assunto:** Processo N.º 321/22  
UNIPESSOAL, LDA

**Titular do Processo:** BESTPOINT-CONSTRUCAO

**Requerimento N.º:** 6966/22

**Requerente:** BESTPOINT-CONSTRUCAO UNIPESSOAL, LDA

**Local:** RUA JOAO SOARES DA GAMA BAIRRO RENDEIRO

**Freguesia:** SÃO SEBASTIÃO

**O Técnico:** RUI FILIPE MESTRE MONTEIRO

**Data:** 2023/01/03

**PROPOSTA DE:** Aprovação de projecto de arquitectura para construção de moradia bifamiliar.

Respeita a presente pretensão ao pedido de licenciamento formulado pelo requerimento acima identificado, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a actual redacção em vigor.

A pretensão incide sobre 3 prédios urbanos da freguesia de S. Sebastião, registados na 2.º Conservatória do Registo Predial de Setúbal, nomeadamente:

- Sob o n.º 9447, com o art.º urbano n.º 1202, com área total de 180m<sup>2</sup>;
- Sob o n.º 2438, com o art.º urbano n.º 13081, com área total de 78,2m<sup>2</sup>;
- Sob o n.º 5382, com o art.º urbano n.º 3495, com área total de 293,51m<sup>2</sup>.

O prédio objecto de intervenção é composto pelos 3 artigos supracitados, que totalizam 551,71m<sup>2</sup> de área registada.

A presente proposta refere-se à construção de uma moradia bifamiliar composta por 2 pisos, 2 garagens e muro de vedação confinante com o espaço público, com área total de implantação de 263,74m<sup>2</sup>, com STP total de 450,89m<sup>2</sup>, com 2 piscinas com área total de 36,37m<sup>2</sup> e volume total de 54,56m<sup>3</sup>, a implantar numa parcela com 502,20m<sup>2</sup> de acordo com o apurado no levantamento topográfico.

Verifica-se que a área objecto da pretensão está inserida em Espaço Urbano Consolidado/Área de Edifícios Agrupados, não se identificando condicionantes ou servidões para o local.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada dá cumprimento ao previsto no PDM em vigor, ao REUMS, ao RJUE, às normas das Acessibilidades e demais legislação aplicável em vigor.

Pela realização da operação urbanística em causa é devido o pagamento da taxa de infraestruturas urbanísticas (TRIU), nos termos do disposto no art.º 51º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor, no seguinte valor:

A construir:

Habitação – 420,64m<sup>2</sup>;

Alpendres com área superior a 5% da STP (sala e cozinha) – 30,25m<sup>2</sup>.

**TRIU = 450,89m<sup>2</sup> x 46,82€/m<sup>2</sup> = 21.110,67€.**

Outras taxas aplicáveis à pretensão, nos termos do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor:

**Construção de Piscinas - 54,56m<sup>3</sup> x 10,35€/m<sup>3</sup> = 564,70€;**

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

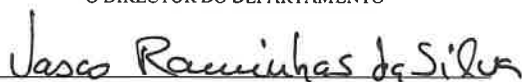
A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, a aprovação do projecto de arquitectura, consubstanciado nos elementos anexos ao requerimento n.º 9979/22 de 06/12/2022.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da acta referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redacção em vigor.

O TÉCNICO



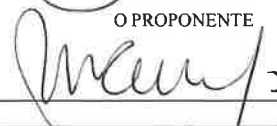
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por :            Votos Contra;            Abstenções;   11   Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

